



CAMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ

ESTADO DE SÃO PAULO

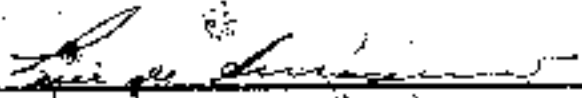
Lei nº 185

A Câmara Municipal de Jacareí decreta e su promulga a seguinte Lei;

Artigo 1º) - Ao artigo 1º do Decreto-Lei nº 18 de 1940, abedecendo-se as Leis Trabalhistas, acrescente-se
" Aos sábados o comercio poderá ser aberto as 6 horas da manhã "

Artigo 2º)- Revogam-se as disposições em contrario e esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Jacareí 5 de Fevereiro de 1952



Prefeito Municipal *

Original para o arquivo da Câmara Municipal

Arquivo da Câmara Municipal de Jacareí